



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



## P A R E C E R

**TC-004436.989.16-4**

**Prefeitura Municipal:** São Bernardo do Campo.

**Exercício:** 2016.

**Prefeito:** Luiz Marinho.

**Períodos:** (01-01-16 a 31-08-16) e (01-10-16 a 31-12-16).

**Substituto Legal:** Vice-Prefeito - Francineto Luz de Aguiar.

**Período:** (01-09-16 a 30-09-16).

**Advogados:** Rodrigo Kawamura (OAB/SP nº 242.874), Thiago Antonio Vitor Vilela (OAB/SP nº 239.947), Danilo Calhado Rodrigues (OAB/SP nº 246.664), Patrícia Corsi Marques (OAB/SP nº 280.075), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Magaly Pereira de Amorim (OAB/SP nº 320.699), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369), Darmeval Lopes da Silva (OAB/SP nº 73.472), Wania Queiroz Seta (OAB/SP nº 77.976), Maria Elizabet Mercaldo (OAB/SP nº 83.484), Giovanna Aparecida Scarani (OAB/SP nº 86.178), Márcia Aparecida Schunck (OAB/SP nº 88.216), Erci Maria dos Santos (OAB/SP nº 100.406), Teresa Cristina da Cruz Camelo (OAB/SP nº 108.151), Vicente de Paula Hildevert (OAB/SP nº 110.727), Silvana Costa Mendes de Azevedo Silva (OAB/SP nº 114.499), Rosane Regina Fournet (OAB/SP nº 114.616), Lucymar Barboza de Souza Pereira (OAB/SP nº 120.743), Adriana Helena Bueno Gonçalves (OAB/SP nº 121.781), Renata Cristina Iuspa (OAB/SP nº 122.501), Patrícia Mauro Diez (OAB/SP nº 123.240), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Adriana Santos Bueno Zular (OAB/SP nº 131.066), Ana Maria Wandeur (OAB/SP nº 131.121), Cibele Mosna Esteves (OAB/SP nº 131.507), Regina Miyuki Satori (OAB/SP nº 137.756), Paulo César Machado de Macedo (OAB/SP nº 138.576), Sueli da Silva Moreira (OAB/SP nº 147.376), Andréa Alionis Banzatto (OAB/SP nº 157.027), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Rosane Vieira de Andrade Shino (OAB/SP nº 171.966), Andreea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Alenilton da Silva Cardoso (OAB/SP nº 224.640), Anderson Carnevale de Moura (OAB/SP nº 260.880), Robson Lima de Carvalho (OAB/SP nº 293.628), Ricardo Sahara (OAB/SP nº 301.897), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Rodrigo Rebelo Barros Gurgel (OAB/SP nº 336.154), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178), Antônio Artur de Lima (OAB/SP nº 138.850), Leoberto Paulo Venâncio (OAB/SP nº 138.867) e Maria Carmem de Oliveira (OAB/SP nº 63.416).

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** GDF-4 - DSF-II.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



**EMENTA: CONTAS ANUAIS. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO RELEVADOS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1<sup>a</sup> Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de outubro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidir emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2016.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências relacionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, também, a expedição de ofício à i. Subscritora do expediente TC- 007960/989/18, com cópia do relatório da fiscalização, do parecer exarado e das correspondentes notas taquigráficas, devendo, ainda, a Fiscalização competente verificar o deslinde do noticiado no expediente TC-010092/989/17 na próxima inspeção "in loco".

Determina, também, o arquivamento dos processos eTc-010092/989/17, eTC-006757/989/18 e do eTC-007960/989/18.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-KXT2-3LS2-6SGD-6VQU